



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

Processo N° 071

Fls 377 Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 671/2019

PREGÃO PRESENCIAL 03/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 38/2019.

Pelo Presente instrumento particular de **TERMO ADITIVO** que entre si celebram, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n. 01.998.368/0001-53, com sede na Rua Harry Amorim Costa 767, em Paranhos – MS, neste ato representado pelo Sr. **Helio Ramão Acosta**, Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF 006.479.381-89 e do RG 001291507 SSP/MS, residente e domiciliado neste município de Paranhos – MS, na Avenida Industrial n.º 580 centro, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro a empresa **EDITORA GRAFICA & JORNAL A GAZETA DE AMAMBAI LTDA – ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Dom Pedro II n.º 3371, Centro, Amambai - MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.928.938/0001-15, representada neste ato pelo sócio administrador, Senhor **Clésio Damasceno Ribeiro**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Jacinto Basílio de Oliveira n.º 2084 vila Previsul, Amambai – MS, portador da CI-RG n.º 00073497482 DETRAN/MS e do CPF n.º 716.745.279-34, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 38/2019, cujo objeto é a contratação da empresa jornalística acima qualificada para a prestação dos serviços de publicação dos atos e matérias oficiais, deste Legislativo, em jornal impresso de circulação regional, com o fornecimento de 07 exemplares de cada edição, junto a Câmara Municipal de Paranhos, para o período de Julho a Dezembro de 2021, em conformidade com as especificações do termo de referência que é parte integrante do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL

3.1 - O presente **TERMO ADITIVO** é celebrado em decorrência do procedimento licitatório n.º **03/2019**, na modalidade **Pregão Presencial**, extraído do **Processo Administrativo 671/2019**, tendo sido adjudicado o objeto a empresa vencedora no dia 15/02/2019 e que foi homologado pelo Sr. Presidente em 21/02/2019, decorrência de que sua celebração é feita em conformidade com as normas contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, o qual tem origem ao contrato 38/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, FORMA, TEMPO, E LUGAR DO PAGAMENTO.

2.1 – A Câmara Municipal de Paranhos - (MS), pagará pelos serviços, objeto do presente **TERMO ADITIVO**, os mesmos valores do contrato original, ou seja **R\$3.000,00 (três mil Reais)** mensais, perfazendo um valor total de **R\$18.000,00 (dezoito mil Reais)**, pelo período de **01 de Julho a 30 de Dezembro de 2021**.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

Processo Nº 671

Fls 378 Rubrica [assinatura]

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente **TERMO ADITIVO** terá sua vigência, compreendida entre o dia **01/07/2021 a 30/12/2021**, sendo facultada a sua prorrogação, desde que seja do interesse e conveniente para a Câmara Municipal, sendo certo que o contratado deverá iniciar a prestação de seus serviços junto a Câmara Municipal na data da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária prevista para o exercício de 2021:

01.01 - Câmara Municipal de Paranhos

01.031.001.2001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLAUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Permanecem inalteradas todas e demais cláusulas estipuladas no contrato original, inclusive os direitos e obrigações das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Quedas - (MS), para dirimir as questões oriundas do presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2019**, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, ainda que o contratado venha a mudar seu domicílio civil e/ou sua residência.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, identificadas.

Paranhos - (MS), 30 de junho de 2021.

Câmara Municipal de Paranhos – Contratante
Helio Ramão Acosta - Presidente

Editora Gráfica & jornal a Gazeta de Amambai Ltda – ME – Contratada
Clésio Damasceno Ribeiro – Sócio Adm.

TESTEMUNHAS:

1. Jamaine B. G. G. G.

2. Emelina J. G. G.



Processo Nº 671
Fls 379 Rubrica

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2019
PROC. ADM 671/2019**

(Ref. ao Contrato n.º 38/2019, Pregão Presencial 03/2019).

Contratante: Câmara Municipal de Paranhos - MS

Contratado: EDITORA GRÁFICA E JORNAL A GAZETA DE AMAMBAI LTDA – ME

Data da Assinatura: 30/06/2021

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato 38/2019, cujo objeto é a contratação da empresa jornalística acima qualificada para a prestação dos serviços de publicação dos atos e matérias oficiais, deste Legislativo, em jornal impresso de circulação regional para o período de Julho a Dezembro de 2021.

Vigência: 01 de Julho a 30 de Dezembro de 2021.

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil Reais)

Pagamento: em 06 parcelas, fixas até o quinto dia útil da prestação dos serviços

Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.

Dotação: 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

01.031.001.2001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

Foro: Sete Quedas/MS.

Assinam: HELIO RAMÃO ACOSTA - Presidente da Câmara Municipal de Paranhos e
Clesio Damasceno Ribeiro – Socio Adm.